



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 025/2023 – CRIA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO
"MARACANAÚ 40 ANOS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O referido projeto é de autoria do Chefe do Poder Executivo.

O projeto que acompanha a mensagem de nº 025/2023 trata da criação de medalha em comemoração aos 40 anos do município de Maracanaú, a ser entregue para pessoas “benfeitoras ou que se destacam ou contribuíram para o desenvolvimento do município”.

A Lei Orgânica de nosso município traz em seu texto:

Art. 8º Ao Município compete,
concorrentemente:

I - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual, conjunta e cooperativamente;

...

Art. 38 – A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Sobre as atribuições do Chefe do Poder Executivo:

Sendo possível a sua iniciativa, também será o legitimado para alterações.

PARECER



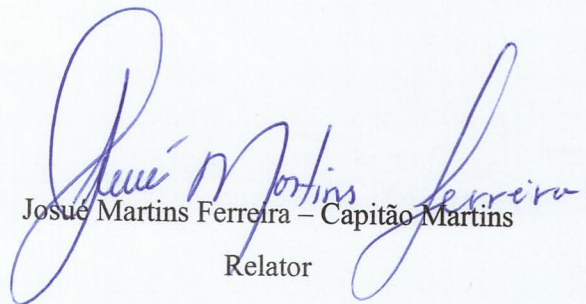
ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de nº 025/2023.

É o parecer

S.M.J.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2023.


José Martins Ferreira – Capitão Martins
Relator